



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 333 /2017
De 23 de 04 de 2017.**

**ALTERA OS ANEXOS I,II E III DA
LEI COMPLEMENTAR
Nº313/2013QUE DISPÕE SOBRE OS
CARGOS EFETIVOS E
COMISSIONADOS, SEUS
VENCIMENTOS E SALÁRIOS PARA
OS SERVIDORES DAS CLASSES
QUE ESPECÍFICA .**

O Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em obediência á Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO**, Prefeito do Município de Muribeca/SE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores expressos nas tabelas de vencimento, anexos I, II e III, afim de adequar o valor dos funcionários efetivos, expressos na tabela III, ao valor mínimo nacional de 2017, de R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais), mantendo-se os valores expressos na tabela I e II referente aos comissionados.

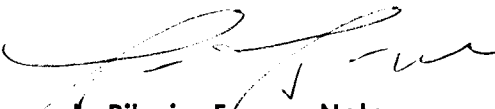
Art. 2º - Permanecem inalterados todos os artigos da Lei Complementar nº313/2013, alterando somente seus anexos de I a III, que passam a ser os ora anexados a presente Lei.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca/SE, 19 de 07 de

2017.



Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito